Resolução nº : 4569/2004
Protocolo nº : 303710/03
Origem : APM PROF APARECIDA DE CARLO FASSINA DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA CARMELLA NEVES DE SOUZA DE PRESIDENTE
Interessado : APM PROF APARECIDA DE CARLO FASSINA DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA CARMELLA NEVES DE SOUZA DE PRESIDENTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM PROF APARECIDA DE CARLO FASSINA DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA CARMELLA NEVES DE SOUZA DE PRESIDENTE e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 12.337,00 (doze mil, trezentos e trinta e sete reais).

Sala das Sessões, 15 de julho de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA